

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0492/2024**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10684-23	JACIRA LIMA TAVARES	159.616-1

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0494/2024**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4116-24	EUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA FORTE	421.170-7
02	3919-14	MARIA BERNADETE CARNEIRO DE ARAÚJO	270.171-5

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0496/2024**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4019-24	ANTONIO FORMIGA DE MOURA	074.680-1
02	3989-24	GILFLAVIO SOARES MONTEIRO	514.001-3
03	3800-24	LENORA OLIVEIRA PEREIRA DINIZ DE SÁ	066.696-3
04	2455-24	MARIA DE FATIMA ARAUJO PORTO	081.086-0
05	3743-24	MARICELI BARBOSA DE SOUZA	134.713-6
06	4097-24	TERESINHA LEAL DE SOUSA	056.816-3

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0498/2024**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3474-24	EDIVAN GOMES DA SILVA	148.496-6

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 207-2024**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3267-24	MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA	REATIVAÇÃO DE PENSÃO
02	3609-24	JOSEFA NILZA DE OLIVEIRA CAMARA	REVISÃO DE PENSÃO
03	3159-24	FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS BEZERRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	1749-24	TARCISIO MARCENA CABRAL RIBEIRO	PENSÃO VITALÍCIA
05	1750-24	TARCISIO MARCENA CABRAL RIBEIRO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 101/PGE

João Pessoa, 08 de julho de 2024

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Procuradora do Estado **MARINA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 190.939-9, para substituir O Procurador do Estado **GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8, junto a Coordenadoria Operacional da Procuradoria Judicial Saúde, no período das suas Férias de 27/06/2024 a 26/07/2024, conforme portaria nº 59/PGE, publicada no Diário oficial de 25/05/2024.

  
**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### NOTA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024**

NOTA Nº 033 - CCCFO- BM-2024

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 134/GCG/2023-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.972, datado de 28 de outubro de 2023, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que o ATO Nº 036-CCCFO BM-2024, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame Psicológico do candidato Júlio Cesar de Moraes Damasceno, está disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 05 de julho de 2024.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS - CEL QOEM**  
Coordenador-Geral da Comissão

### Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

#### EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de agosto de 2024.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 19 de julho de 2024, às 10h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS ([www.pbgas.com.br](http://www.pbgas.com.br)).

A DIRETORIA

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA convoca **ISAQUE VITAL CAETANO DA SILVA** para retornar às suas atividades nesta Companhia, bem como justificar suas faltas, no prazo de 72 horas, a contar da publicação deste, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, nos termos do Art. 482, I, da Consolidação das Leis Trabalhistas.

### Companhia Estadual de Habitação Popular

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, O QUAL TRATA DA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS PARA CONCESSÃO DE APOORTE DE CONTRAPARTIDA AOS PRETENDENTES PREVIAMENTE INSCRITOS NO BANCO DE DADOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**

Os presentes esclarecimentos justificam-se em virtude de um melhor entendimento aos itens 1.1 e 11.8, bem como o valor máximo do imóvel para o presente Edital.

Em atenção ao item 1.1, convém deixar explicitado que o público alvo, será no sentido de buscar-se ajustar os valores no presente Edital para o atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta

compreendida entre R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), não impossibilitando a participação das pessoas que estão inseridas nos valores da faixa 2. O intuito da CEHAP em definir a renda compreendida entre R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), é que esse intervalo possibilita ao adquirente que a contrapartida ofertada pelo Estado/CEHAP, que possa absolver por completo o valor da entrada do imóvel de acordo com simulações realizadas, facilitando assim, quem não dispõe de recursos para dá ou complementar o valor da entrada.

O Edital tem o intuito de facilitar a aquisição de imóveis para quem mais precisa, e se enquadra nos critérios do programa e que não dispõe de um valor de entrada, uma vez que existe famílias com rendimentos que ficam fora das vagas da faixa 1 e não tendo acesso, posto que não possui recursos suficientes para entrada à faixa 2.

No que tange ao valor do imóvel e respeitando o valor máximo disposto na Resolução CCFGTS N° 1.062 DE 20 de Junho de 2023, o valor de imóvel para apresentação da Manifestação de Interesse será de no máximo R\$ 175.000,00, (cento e setenta e cinco mil), que também foi considerado um valor plausível para o intervalo de renda definido pela CEHAP, conforme simulações.

Nos termos do item 11.8 do presente Edital em que retrata a exclusividade da CEHAP, na análise do Interesse social, dentre outros, inclusive do projeto não enquadrar-se nos parâmetros de atendimento da demanda, fica definido que os empreendimentos serão contratados em sua totalidade, conforme projetos apresentados, portanto empreendimentos com unidades já comercializadas não terão a Manifestação de Interesse aprovada para esse Edital.

Em conformidade com o item 11.8, resta esclarecido que a CEHAP analisará com base nos parâmetros técnicos e mercadológicos em cada município, ou seja, se empreendimento terá a demanda para o público alvo especificado, portanto será analisado se o empreendimento no município conseguirá alcançar as faixa de renda, e se haverá demanda local para o mesmo.

João Pessoa-PB, 08 de julho de 2024

**Hebert Levy de Oliveira**  
Presidente da CECP

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DOS DIREITOS SEXUAIS E LGBTQIAPNB+  
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES –  
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

#### LISTA PRELIMINAR DOS MUNICÍPIOS QUE ALCANÇARAM O SELO 2023/2024

O governo do Estado divulgou a lista preliminar dos municípios contemplados com o Selo Social "Prefeitura Parceira das Mulheres".

Nesta edição, concorreram 72 cidades, mas 39 chegaram na etapa final da seleção do selo e 35 serão premiadas. O selo social pretende estimular políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres e equidade de gênero desenvolvidas pelas prefeituras da Paraíba, considerando as potencialidades de cada município. Para isto, as prefeituras devem desenvolver práticas inovadoras e comprometidas com as mulheres em toda sua diversidade, considerando o recorte étnico racial, idade, orientação sexual e identidade de gênero, deficiência e localidade.

As ações das gestões municipais contempladas integraram o contexto da universalidade das políticas públicas, na perspectiva da diversidade sexual e de gênero para as mulheres, garantidos pelos princípios dos direitos humanos. As diretrizes foram: I - Saúde integral das Mulheres em seus Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social; IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; e V - Promoção e apoio a arte e cultura produzida e desenvolvida pelas mulheres.

A seleção encontra-se em fase de recurso e o resultado final será divulgado dia 15/07/2024.

Nº	MUNICÍPIO	PONTOS
1º	POMBAL	14.500
2º	SÃO BENTO	14.150
3º	ALAGOAINHA	13.200
4º	SERRARIA	12.500
5º	SUMÉ	11.750
6º	SÃO JOSÉ DO SABUGI	11.700
7º	JERICÓ	11.400
8º	CABEDELO	10.850
9º	SOSSEGO	10.500

10º	BOM JESUS	10.050
11º	CABACEIRAS	9.300
12º	PICUÍ	9.300
13º	ITAPORANGA	8.800
14º	PEDRA LAVADA	8.750
15º	ALHANDRA	8.650
16º	UMBUZEIRO	8.350
17º	DONA INÊS	8.300
18º	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	8.050
19º	DUAS ESTRADAS	8.020
20º	CUBATÍ	7.900
21º	MONTEIRO	7.650
22º	TRIUNFO	7.500
23º	SÃO JOÃO DO TIGRE	7.300
24º	BAYEUX	7.150
25º	CUITÉ	6.995
26º	AROEIRAS	6.650
27º	BORBOREMA	6.650
28º	BARAÚNA	6.200
29º	JOCA CLAUDINO	6.100
30º	POÇO DANTAS	6.050
31º	CATOLÉ DO ROCHA	6.000
32º	DAMIÃO	5.700
33º	POCINHOS	5.700
34º	APARECIDA	5.050
35º	FREI MARTINHO	5.025

## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2023 - UASG 925302  
PROCESSO N° 23.901.000102.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, destinado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CBMPB, com abertura agendada para o dia 09/07/2024 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 22/07/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE N° 23-03190-7

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

**Diego Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

N° do Cadastro: 24-09722-10

N° do Contrato: 0070/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: COLÉGIO DINÂMICO ENSINO FUNDAMENTAL LTDA

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da 15ª Gerência Regional de Ensino (15ª GRE), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Valor (Original): R\$ 117.000,00